



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 01 / 11 / 2021  
Horário: 17h 10 min  
*Simone*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Número do Projeto de Lei:** 042/2021

**Nome do Vereador Relator:** Eleonora Broilo

**Data do Protocolo da Matéria:** 18/10/2021

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Farroupilha para o exercício de 2022.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 42/2021

#### I – RELATÓRIO

O projeto de Lei Nº 42/2021 dispõe “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Farroupilha para o exercício de 2022”. Trata-se de um projeto de lei orçamentária que objetiva estimar a receita e fixar a despesa referente aos poderes do município, seus fundos e órgãos, através de suas peças técnicas, especificar com clareza os valores de suas consignações, tornando a composição dos grupos transparentes e compreensiva.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Conforme a Constituição Federal (CF/88), em seu art. 165, leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão os orçamentos anuais. Além disso, em consonância com o §5º do art. 165 da CF, a Lei Orgânica Municipal no seu art. 117, §5º estabelece que a lei orçamentaria compreenderá:

I - o orçamento fiscal, compreendendo as receitas e despesas, referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Nesse contexto, o Poder Executivo tem competência para propor projeto de lei nos termos da matéria encaminha para a Casa Legislativa. No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito Municipal.

Portando, sob análise deste relator entende por não existir empecilhos legais referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021.

**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

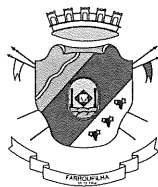
**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

Handwritten initials and a circled number '3' in the bottom right corner.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

**ELEONORA BROILO**

Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 42 de 2021.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo, Clarice Baú e os senhores vereadores Eurides Sutilli, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2021.

**Eleonora Broilo**

Presidente-Relator

**Clarice Baú**

Vice-Presidente

**Eurides Sutilli**

Vereador Membro

**Davi André de Almeida**

Vereador Membro

**Juliano Luiz Baumgarten**

Vereador Membro